



TERMO DE COOPERAÇÃO INTERSECRETARIAL Nº. 004/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, firma o presente Termo de Cooperação Intersecretarial com a **Secretaria Municipal de Educação**, para a concessão de até 68 (sessenta e oito) bolsas-auxílio do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho ao projeto **Crescer - Educação**, conforme os dispositivos da Lei Municipal Nº. 3.615, de 30 de março de 2017, do Decreto Nº. 4098, de 19 de abril de 2018, e das responsabilidades definidas neste termo.

2. DO PROJETO

Nome do Projeto: Crescer - Educação	
Secretaria Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador do Projeto	Jane Aparecida Porcino de Oliveira Santos Prontuário nº. 4862 jane.04862@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Objeto	Atividades teóricas e práticas, por meio da Parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, para os integrantes do Projeto Crescer - voltado para a erradicação da extrema vulnerabilidade social no município.
Objetivos	O objetivo geral é proporcionar qualificação profissional em atividades com metodologias teórica e prática.
Número de Participantes (para o recebimento da bolsa do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho)	Até 68 (sessenta e oito) participantes (vale ressaltar que o número de participantes estipulado acima não necessariamente será atendido em sua totalidade, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a autonomia para administrar o fornecimento das vagas.)
Reserva de Participação para Pessoas com Deficiência Física (Conforme o § 1º do artigo 3º. da Lei 3615/2017)	Proporcional a quantidade de participantes encaminhados ao projeto, observando o limite total estabelecido pela Lei nº. 3615/2017.
Atividades Práticas	- Apoio nas atividades e serviços gerais cotidianos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br





	da unidade ligada à Secretaria Municipal de Educação. (O participante deverá ser designado a uma atividade que contribua para a sua qualificação e sua formação como cidadão)
Atividades Teóricas	Cursos de capacitação e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, eventualmente, pela secretaria responsável.

3. DAS RESPONSABILIDADES

I. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) seleção dos participantes, para o recebimento da bolsa-auxílio, do projeto descrito no item 2 deste termo;
- a) a realização, por meios próprios ou por parcerias, de curso de qualificação profissional e/ou atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a reinserção dos participantes no mercado de trabalho;
- b) pagamento da bolsa auxílio mensal, correspondente à um salário mínimo nacional;
- c) fornecimento dos benefícios (vale transporte, cesta básica e seguro de vida);
- d) conferência da frequência do participante e o monitoramento da execução do projeto cooperado.

II. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) fornecimento de materiais, vestimenta, uniforme e equipamentos, quando necessários, para a execução do projeto;
- b) Eventualmente, atividades teóricas e cursos de capacitação;
- c) orientação e monitoria para as atividades práticas;
- d) monitoramento da frequência e do desempenho dos participantes;
- e) envio mensal das fichas de frequência dos participantes, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O número de participantes estipulado acima não necessariamente será atendido em sua totalidade, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a autonomia para administrar o fornecimento das vagas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br





- II. Este termo de cooperação tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por tempo igual, se necessário;
- III. O extrato deste termo será publicado na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Parnaíba, 15 de janeiro de 2019.

FABIO MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLECIUS ROMAGNOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br

